



**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)

## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROTOCOLO DO PROCESSO**

**021888/2023**

**Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:**  
<https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=11bef42e-ca83-4026-b461-7711d811846e>

Chave de acesso: 11bef42e-ca83-4026-b461-7711d811846e

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>AUTUADO EM</b>          | <b>Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023</b>           |
| <b>LOCAL DA AUTUAÇÃO</b>   | <b>SEMOS - Departamento de Apoio Administrativo</b> |
| <b>AUTUADO POR</b>         | <b>TAIS SANTOS PETRONETTO</b>                       |
| <b>INTERESSADO (S)</b>     |   |
| <b>JOAO CLEBER BIANCHI</b> |   |

### **RESUMO**

*SEMOS/2023/CML/ALYSSON REIS/REQUERIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES Nº 6050/2023*

**DATA:05/10/2023**





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 313/2023**

Linhares- ES 11 de agosto de 2023.

**PROCESSO Nº 6050/2023**

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO  
CONCLUSÃO DE AÇÃO DE DRENAGEM (MANILHAMENTO)  
NA ESTRADA DE ACESSO COMUNIDADE BAIXO  
QUARTEL – LINHARES-ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento desse Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o atual estado da vala que foi aberta para drenagem das águas das chuvas em Baixo Quartel no qual os moradores desejam uma solução urgente. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador subscrito a presente a **INDICAÇÃO CONCLUSÃO DE AÇÃO DE DRENAGEM (MANILHAMENTO) NA ESTRADA DE ACESSO COMUNIDADE BAIXO QUARTEL – LINHARES-ES.** confiantes que o requerimento será atendido pelo **PODER EXECUTIVO**.

Assim, diante do clamor popular realizamos uma visita a comunidade onde constatamos *in loco* a necessidade urgente da conclusão da das obras o mais breve possível, principalmente por questões de segurança, uma vez que acidentes graves estão ocorrendo no local por conta desta vala sem contar na necessidade de melhoria do escoamento das águas das chuvas como já referido.

A primeira medida na qual os moradores pedem é que essa vala precisa ser coberta urgentemente pois está causando vários acidentes no local como exemplo podemos citar um que segundo relatos ocorreu recentemente com um motociclista que caiu na vala além de outro acidente ocorrido com um automóvel, tendo havido além dos danos materiais danos físicos.

Contudo, ao mesmo tempo que a referida vala traz transtornos de toda ordem a comunidade a mesma tem grande importância pois é por meio dela que as águas pluviais são escoadas fazendo com que não haja o alagamento das propriedades rurais e da própria estrada para o transporte da produção agrícola da região desta forma, a conclusão dessa obra vem para solucionar ou amenizar o problema com as enchentes, e ao mesmo tempo garantir a segurança das pessoas que se utilizam desta estrada vicinal.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER EXECUTIVO**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** com a população.



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

### **INDICAÇÃO DE TRABALHO DEFINITIVO DE DRENAGEM (MANILHAMENTO) NA ESTRADA DA COMUNIDADE BAIXO QUARTEL – LINHARES-ES.**

**Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.**

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.





## IMAGEM













## ACIDENTE NA COMUNIDADE DO BAIXO QUARTEL







**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)

**OFÍCIO Nº2403/2023 - SEMOS**

Linhares/ES, 19 de Outubro de 2023.

Ao Vereador

**Alysson Francisco Gomes Reis**

Câmara Municipal de Linhares/ES

**Assunto: Resposta ao processo nº6050/2023.**

Prezado Vereador,

Em atenção ao processo supracitado, no qual vossa senhoria requer a conclusão de ação de drenagem (manilhamento) na estrada de acesso a comunidade de Baixo Quartel, neste Município, vimos por meio deste, informar que o Estado do Espírito Santo foi castigado por fortes chuvas entre os meses de outubro/22 e janeiro/23, sendo o município de Linhares foi um dos mais afetados no estado. O volume acumulado para o mês no município foi de 390,8mm, sendo mais que o dobro da média para o mês de novembro, que é de 142mm. Além disso destaca-se que novembro e dezembro de 2022 foram os meses mais chuvosos em 9 anos na cidade, desde os 648,2mm registrado em dezembro de 2013.

Devido ao grande volume em um curto período tempo, ocorreram vários problemas geotécnicos e hidro-geológicos no Município de Linhares. Em decorrência das fortes chuvas, houve o afloramento do lençol freático que variam conforme os índices pluviométricos e as características do solo. Durante esses períodos chuvosos, o lençol tende a aumentar seu volume, pois permitem a maior infiltração dessas águas superficiais.

Além disso, a ocorrência de excepcional volume de chuvas em curto período de tempo, provocou o alagamento de diversas cidades do Espírito Santo, conforme informação obtida no site do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, logo se tratando de um caso evidente de imprevisibilidade e inevitabilidade do evento danoso.

No mesmo norte, estamos diante de um caso fortuito ou de força maior, um fato de ocorrência imprevisível e de consequências inevitáveis.

Diante da situação de calamidade que se encontrava o Município de Linhares, em função das ocorrências e da gravidade dos danos causados pelo volume de chuva, foi decretada Situação





**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES**  
**Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)**

Emergencial no Município, conforme Decreto nº 1.606 de 30 novembro 2022, conforme documentos em anexo a fim de comprovar o Estado de Emergência do Município. Segue ainda os links para acesso:

<https://g1.globo.com/google/amp/es/espírito-santo/noticia/2022/12/01/linhares-es-decreta-situacao-de-emergencia-por-cao-da-chuvas.ghtml>

<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/prefeitura-decreta-situacao-de-emergencia-por-cao-da-chuva-em-linhares-1222>

Dessa forma, foi realizado por meses trabalho intenso visando a reestruturação do Município, incluindo a região de Baixo Quartel. Sendo assim, o Governo do Estado, através da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, lançou o Edital de Chamamento Público 01/2022, que teve por objetivo recepcionar projetos municipais de prevenção em áreas de risco de desastres, para possibilitar recursos para financiar obras estruturantes de prevenção.

Posto isto, o Município de Linhares apresentou sua proposta para participação no certame em Janeiro/2023, e face a finalização da análise dos projetos habilitados em conformidade com a Portaria CBMES nº 580-R, e considerando os limites financeiros/orçamentários da Coordenadoria o Município obteve resposta tão somente em 18/07/2023, que não foi contemplado com o recurso advindo deste chamamento público.

Na oportunidade, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil encaminhou sugestão para submetermos o projeto ao Governo do Estado, mais especificamente ao Fundo Cidades, o que foi devidamente protocolado, através do registro de encaminhamento nº2023-7J0Q1F no dia 09/08/2023, e que até a presente data encontra-se em análise.

Nos colocamos a disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**João Cleber Bianchi**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

